



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.908/

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO À COMUNIDADE - ABACO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Beneficente de Apoio à Comunidade - ABACO, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A" - 6 de Registro e Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 1097 (mil e noventa e sete), com sede e foro nesta cidade, na rua Soldado Altivo Ferreira Costa, 60, conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, CEP 37701-970, portadora do CGC 02.727.331/0001-53.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2167, de 16 / 04 / 99.